



## PROGRAMA CENTROS DA JUVENTUDES



74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 134/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE - SECJ, O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CENTROS DA JUVENTUDE APROVADO PELA DELIBERAÇÃO N° 004/2009-CEDCA.

Publicado no D.O.E. n° 8819  
Dia 18, 05, 2010

CONVÊNIO n° 134/09

PROCESSO n° 10.210.179-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF n° 10.632.896/000185, com sede à rua Hermes Fontes, 315, Batel, CEP 80.440-070, Curitiba-Pr, neste ato representado pela Titular da Pasta, **THELMA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da CI 991.812-4, inscrita no CPF sob n° 402.366.179-15, residente e domiciliada em Curitiba/Pr, doravante denominados **SECJ**, o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representado neste ato pelo seu Vice-Presidente, **LUCIANO ANTONIO DA ROSA**, portador da CI 5.340.564-9-SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob n° 929.029.019-68, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, n° 2872, Centro, Campo Mourão-Pr, doravante denominado **CEDCA**, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.416.908/0001-42 o **PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.450.804/0001-55, ambos representados neste ato por seu Titular, **LUIZ FORTE NETTO**, portador da CI 529.714-1, inscrito no CPF/MF sob n° 000.299.809-25 e de outro lado o Município de **Umuarama**, neste ato representado pelo Prefeito, **MOACIR SILVA**, portador da CI 2.139.180-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 308.544.239-15, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio originário do processo protocolado sob n° 10.210.158-8, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar o Termo originário em sua Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) e na Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência).

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Cláusula Terceira do Termo originário passa a ter a seguinte redação:

Centro da Juventude - Convênio n° 134/09



**PROGRAMA CENTROS DA JUVENTUDES**



Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante total de R\$ 2.355.238,71 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 2.155.238,71 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) destinados à construção do Centro da Juventude e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição e instalação de equipamentos. Os recursos são oriundos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR - Fonte 131 e correrão à conta da dotação orçamentária 5560.08243322.503, Rubrica 44.40.42.00 e rubrica 334041, conforme Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31.12.2010, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de maio de 2010.

**Thelma Alves de Oliveira**  
Secretaria de Estado da SECJ  
e Presidente do CEDCA

**Luiz Forte Netto**  
Secretário de Estado da SEDU e  
Superintendente do PARANACIDADE

**Luciano Antônio da Rosa**  
Vice-Presidente do CEDCA

**MOACIR SILVA**  
Prefeito do Município  
de Umuarama

**TESTEMUNHAS:**

- 1.....
- 2.....